



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

Nº 7.633/2013 *Decreto*

fora prazo, em 02 de fevereiro de 2013, nesta Prefeitura, nesta data (Art. 100, Lei Orgânica)

Marechal Floriano, ES 22/02/13

DECRETO Nº 7.633/2013

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 2º DO DECRETO Nº 7.130/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.187 de 23 de janeiro de 2013;

- **CONSIDERANDO** o OF.186/2013 – SEMUS, protocolado sob nº 1390 do dia 22 de fevereiro de 2013, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado, a partir de **02.02.2013** até **31.12.2013**, o prazo que trata o art. 2º do Decreto nº 7.130/2012 de 29 de junho de 2012, que nomeia o **SR LEONARDO ROBERTO MENDES LAPUENTE**, para o cargo de Médico do ESF – Programa Governo Federal Estratégia de Saúde da Família, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto vigorará pelo período 02.02.2013 a 31.12.13.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 22 de fevereiro de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal